



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Godoy Neto, n.º 480 – Vila Dom Bosco – Lorena – SP

CEP 12.607-060 - E-mail: cmas@lorena.sp.gov.br

Lei Federal No. 8.742 – LOAS de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal No. 3708 de 15 de outubro de 2015

Assistência Social, Direito do Cidadão, Dever do Estado.

EDITAL CMAS N° 001/2019

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Lorena - SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.708/2015, Decreto Municipal nº 7.124/2017 também em conformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014 **CONVOCA** as entidades e organizações de assistência social de direito privado (devidamente inscritas no CMAS), usuários e ou organizações de usuários da assistência social, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 29 de março de 2019.

Art. 1º. ESTABELECER, conforme a Lei Municipal 3.708/2015, Artigo 11, letra XIV, combinado com do art. 14, da Resolução 014/2014-CNAS, a organização da AUDIÊNCIA PÚBLICA com as entidades de assistência social inscritas no CMAS de Lorena - SP, bem como com o Órgão Gestor da Assistência Social no município, com os seguintes objetivos:

I - Apresentar os trabalhos das entidades de assistência social inscritas no CMAS de Lorena - SP à comunidade e promover maior integração entre os serviços ofertados pela rede socioassistencial para o fortalecimento do SUAS, bem como os Serviços executados pela Assistência Social da rede publica;

II - Permitir a troca de experiências entre entidades, Conselho e sociedade e debater questões relacionadas à política de assistência social no tocante à atenção realizada no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III - Garantir a efetividade do controle social por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Lorena - SP;

IV - Dar publicidade à oferta de serviços oferecidos pelo SUAS no município de Lorena.

Art. 2º. Deverão ser convocados para a Audiência Pública:

I - Os conselheiros do CMAS de Lorena - SP;

II - As entidades de assistência social inscritas no CMAS de Lorena – SP;

III - Os usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Parágrafo único: As entidades de assistência social inscritas no CMAS de Lorena - SP deverão auxiliar na promoção da participação de seus usuários na Audiência.

Art. 3º. Deverão ser convidados para a Audiência Pública:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Godoy Neto, n.º 480 – Vila Dom Bosco – Lorena – SP

CEP 12.607-060 - E-mail: cmas@lorena.sp.gov.br

Lei Federal No. 8.742 – LOAS de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal No. 3708 de 15 de outubro de 2015

Assistência Social, Direito do Cidadão, Dever do Estado.

I - O Poder Público;

II - Os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e,

III - A sociedade civil.

Art. 4º. A Audiência Pública será realizada na data de 29 de março de 2019, às 13 horas, nas dependências CEDESP – PROVIM, situado à Rua Coronel José Vicente, nº 657, Centro – Lorena - SP.

Art. 5º. A convocação e o convite para a Audiência Pública serão realizados por meio de correio eletrônico, do site da Prefeitura Municipal de Lorena - SP, bem como entregues pessoalmente aos órgãos e convidados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 6º. A realização da Audiência Pública obedecerá ao seguinte formato:

I - A sessão terá início, no horário as 13h30min, com a formação da Mesa;

II - O Presidente da Mesa fará a leitura deste Edital, o qual conduzirá a Audiência Pública;

III – A audiência Pública será conduzida conforme programa anexo, mediante controle do tempo;

IV- Será facultada a palavra ao público para manifestação dos participantes que estiverem interessados em contribuir ou questionar sobre os assuntos abordados, no final das apresentações, mediante inscrição, a manifestação será oral não ultrapassando dois minutos;

V- A Mesa receberá inscrições das 15 horas e 30 minutos até as 15 horas e 58 minutos;

VI –A mesa terá oportunidade de apresentar as devolutivas aos participantes inscritos, conforme item IV, das 16 horas as 16 horas e 18 minutos;

Art. 9º. A organização da Audiência Pública é de responsabilidade do CMAS de Lorena – SP;

Art. 10. A Audiência Pública será presidida pelo Presidente do CMAS de Lorena- SP e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente e subsequentes membros da Mesa Diretora.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Godoy Neto, n.º 480 – Vila Dom Bosco – Lorena – SP

CEP 12.607-060 - E-mail: cmas@lorena.sp.gov.br

Lei Federal No. 8.742 – LOAS de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal No. 3708 de 15 de outubro de 2015

Assistência Social, Direito do Cidadão, Dever do Estado.

Art. 11. As despesas com a organização da Audiência Pública correrão por conta da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Art. 12. Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Audiência Pública do CMAS de Lorena – SP.

Lorena, 11 de março de 2019.

Patrícia Marques Faria de Ávila
Presidente do CMAS de Lorena

Anexo - Programação

Programação	Horário
1- Credenciamento	13 horas as 13 horas e 30 minutos
2- Formação da mesa Abertura- Presidente do CMAS Palavras aos representantes: Poder Público e Sociedade Civil	13 horas e 40 minutos as 14 horas
3- Apresentação das Ações do Órgão Gestor da Assistência Social do Município	14 horas as 14 horas e 30 minutos
4- Apresentação do Financiamento Público da Assistência Social	14 horas e 30 minutos as 1 horas e 30 minutos
5- Apresentação das Ações das Organizações da Sociedade Civil	15 horas as 15 horas e 30 minutos
6- Palavra facultada ao Público para manifestação dos Participantes da Audiência – Mediante Inscrição	15 horas e 30 minutos as 16 horas O participante terá dois minutos para seus questionamentos e contribuições
7-Devolutiva das questões apresentadas pelos participantes	16 horas as 16 horas e 20 minutos -Dois minutos para cada devolutiva
8 – Encerramento	16 horas e 20 minutos as 16 horas e 30 minutos
9 - Lanche e visitas ao espaço de exposição dos trabalhos das OSCs e do Serviço público da assistência social	16 horas e 30 minutos as 17 horas e 30 minutos